

Compensações por violação de DIC, FIC e DMIC

No cálculo do valor da compensação serão utilizadas as seguintes expressões:

Para o *DIC*:

$$Valor = \left(\frac{DIC_v}{DIC_p} - 1 \right) DIC_p \times \frac{EUSD_{\text{médio}}}{730} \times kei$$

Para o *DMIC*:

$$Valor = \left(\frac{DMIC_v}{DMIC_p} - 1 \right) DMIC_p \times \frac{EUSD_{\text{médio}}}{730} \times kei$$

Para o *FIC*:

$$Valor = \left(\frac{FIC_v}{FIC_p} - 1 \right) FIC_p \times \frac{EUSD_{\text{médio}}}{730} \times kei$$

Onde:

DIC_v = duração de interrupção por unidade consumidora ou por ponto de conexão, conforme cada caso, verificada no período considerado, expressa em horas e centésimos de hora;

DIC_p = limite de continuidade estabelecido no período considerado para o indicador de duração de interrupção por unidade consumidora ou por ponto de conexão, expresso em horas e centésimos de hora;

DMIC_v = duração máxima de interrupção contínua por unidade consumidora ou por ponto de conexão, conforme cada caso, verificada no período considerado, expressa em horas e centésimos de hora;

DMIC_p = limite de continuidade estabelecido no período considerado para o indicador de duração máxima de interrupção contínua por unidade consumidora ou por ponto de conexão, expresso em horas e centésimos de hora;

FIC_v = frequência de interrupção por unidade consumidora ou por ponto de conexão, conforme cada caso, verificada no período considerado, expressa em número de interrupções;

FIC_p = limite de continuidade estabelecido no período considerado para o indicador de frequência de interrupção por unidade consumidora ou por ponto de conexão, expresso em número de interrupções e centésimo do número de interrupções;

EUSD_{médio} = média aritmética dos encargos de uso do sistema de distribuição correspondentes aos meses do período de apuração do indicador;

730 = número médio de horas no mês;

kei = coeficiente de majoração cujo valor deve ser fixado em:

- i. 15 (quinze), para unidade consumidora ou ponto de conexão atendidos em Baixa Tensão;
- ii. 20 (vinte), para unidade consumidora ou ponto de conexão atendidos em Média Tensão;
- iii. 27 (vinte e sete), para unidade consumidora ou ponto de conexão atendidos em Alta Tensão.

Exemplo de fatura de energia elétrica

INDICADORES DE QUALIDADE				
Mês de referência: Julho/2010				
Conjunto: Centro				
Indicadores	Apurado Mensal	Meta Mensal	Meta Trimestral	Meta Anual
DIC	9,57	10,30	20,60	41,20
FIC	3,00	7,70	15,50	31,00
DMIC	6,85	5,50	-	-
DIC - Duração de interrupção individual FIC - Frequência de interrupção individual DMIC - Duração máxima de interrupção contínua				
VALOR DO ENCARGO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO:				
RS 8,60				
O cliente tem o direito de solicitar a qualquer tempo a apuração dos indicadores DIC, FIC e DMIC e também receber uma compensação, caso sejam violadas as metas de continuidade individuais – mensal, trimestral e anual – relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.				